



PORTARIA Nº 9 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que no dia 1º de abril de 2021, foi promulgada a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o novo regramento sobre Licitações e Contratos Administrativos instituído pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade deverá estar em plena utilização nesta Casa de Leis até o dia 01/04/2023;

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no âmbito do Comunicado SDG nº 31, de 16 de junho de 2021, que independente da possibilidade conferida de utilização simultânea das Leis nº 8.666 de 1993 e nº 14.133, de 2021, vedadas a combinação de preceitos de uma e de outra, os Poderes e órgãos das esferas do Estado e dos Municípios avaliem a conveniência e oportunidade sobre a imediata adoção das regras da Lei 14.133 de 2021 ante o grande número de dispositivos dependentes de regulamentação que poderão definir interpretações de variada ordem;

CONSIDERANDO que existem na nova norma diversos dispositivos que dependem de regulamentação por parte deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a recomendação do Sistema de Controle Interno desta Casa de Leis, por meio do Comunicado Interno nº 03/2022 - S.C.I., para que seja realizada capacitações voltadas aos servidores desta Casa de Leis responsáveis pelos setores de compras, licitações e contratos sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Grupo de Trabalho, no âmbito da Câmara Municipal de Palmital, com a finalidade de implementação e regulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021), composta pelos seguintes servidores:

- **Leonardo Henrique Viecili Alves** (Diretor Geral da Câmara Municipal de Palmital);



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

- **Márcio Júnior de Oliveira** (Procurador Jurídico e responsável pelas funções de Controle Interno da Câmara Municipal de Palmital);
- **Willian Ferraz Fiorentino** (Contador e responsável pelas funções de Tesouraria da Câmara Municipal de Palmital);
- **Adriano Bachetta Meira** (Analista de Tecnologia da Informação e responsável pelas funções de Coordenador de Compras da Câmara Municipal de Palmital);
- **Rosângela Aparecida Parrilha** (Assistente Legislativo e responsável pelas funções de Coordenadora do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC da Câmara Municipal de Palmital);
- **Melrymar Trovo de C. Lima** (Agente Administrativo e responsável pelas funções de Ouvidoria da Câmara Municipal de Palmital);
- **Adriele Lima de Carvalho** (Telefonista e responsável pelas funções de Controle de Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Palmital);
- **Ricardo França Noesse** (Motorista e responsável pelas funções do Arquivo Público da Câmara Municipal de Palmital);
- **Ivone Maria de Oliveira** (Agente Operacional e responsável pelas funções do Arquivo Público da Câmara Municipal de Palmital), e
- **Josianne Michelle Modesto Oliveira** (Agente Operacional e responsável pelas funções do Arquivo Público da Câmara Municipal de Palmital).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, em 27 de janeiro de 2023.

CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA
Presidente

HOMERO MARQUES FILHO
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 27 de janeiro de 2023.

LEONARDO HENRIQUE VIECILI ALVES
Diretor Geral